



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0083/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública FRANCISCA LINALDA DE LIMA, matrícula nº 0063-7, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, com lotação da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08 de maio de 2024 e término em 05 de setembro de 2024, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, 15 de maio de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240515032046
Título	PORTARIA N° 0083/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	15/05/2024 15:23
Data/hora autorização	15/05/2024 15:23
Data de circulação	16/05/2024
Diário Oficial	Edição nº 01919, data 16/05/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 16/05/2024 — Edição 01919. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240515032046&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 16:17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240515032046**, intitulada **PORTARIA N° 0083/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 15/05/2024 15:23 | **Autorização:** 15/05/2024 15:23 | **Circulação:** 16/05/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01919, 16/05/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Foi concedida licença maternidade à servidora pública ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08 de maio de 2024 e término em 05 de setembro de 2024, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 23/97) e demais normativos aplicáveis, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240515032046&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 16:17